**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

**CNPJ 95 587 770/0001-99**

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

P. M. R. B. I.
Fl. 006

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 20/2024-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 208/2023, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 20/2024-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo caminhão (usado) e 01 (um) veículo ônibus (usado). O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de maio de 2024.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

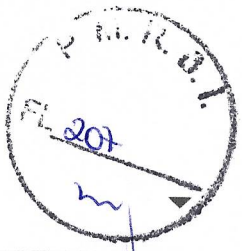

MENU

# Licitações

Novo Pesquisar

Código

1384

* Data de Publicação

29/05/2024

Data de Abertura

12/06/2024

Hora

09:00

Prazo Protocolo

12/06/2024

Hora

08:45

Nº Processo

Nº Licitação

20

* Tipo

Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

Aquisição de 01 (um) veículo caminhão (usado) e 01 (um) veículo ônibus (usado).

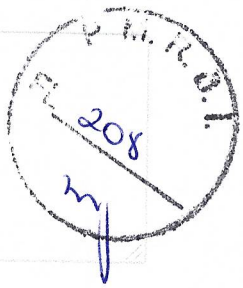

Exibir no Site

(●) Sim ( ) Não

Gravar | Cancelar | Anexar Arquivos | Protocolos

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

209

Voltar

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU |
| Ano* | 2024 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 20 |
| Modalidade* | Pregão |
| Número edital/processo* | 20/2024 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de 01 (um) veículo caminhão (usado) e 01 (um) veículo ônibus (usado). |
| Forma de Avalição | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 06001123610006103244905200000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 581.666,66 |
| Data de Lançamento do Edital | 28/05/2024 |
| Data da Abertura das Propostas | 12/06/2024 |
| Data Registro | 29/05/2024 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | |
| Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |
| Data Cancelamento | |

Editar Excluir

CPF: 94077703972 (Logout)

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

| Atividades | Valor Estimado(R$) | Quantidade Fomentada | A atividade diretiva recursos a áreas periféricas s/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---|---|---|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | 35.000,00 | 3 | Sim |

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto), assentamentos e comunidades ribeirinhas. Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura no interior.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

**Possui Conselho de Cultura?** Sim

**Possui Plano de Cultura?** Sim

**Possui Fundo de Cultura?** Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

**PAAR** 3U06K9U8

3

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 130/2024**
**DATA: 22/05/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**C O N C E D E R:**

**FÉRIAS**, à servidora infra relacionada, no período que especifica em conformidade com o Inciso I do Artigo 78 da Lei Complementar Municipal n.º 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021:

**I - Correspondente a 30 (trinta) dias corridos:**

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO FÉRIAS |
|---|---|---|
| 14611 | ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA | 03/06/2024 a 02/07/2024 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 131/2024**
**DATA: 27/05/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.048/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013,

**RESOLVE,**

**CONCEDER Licença de Compensação pelo período de 10 (dez) dias, à servidora** pública infra relacionada, no período que especifica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de optar por trabalhar nos pontos facultativos devidamente decretados por esta municipalidade no corrente exercício, conforme a seguinte escala, nos termos da Lei Municipal nº 1.048/2013 de 10 de dezembro de 2013:

| Datas | Profissionais |
|---|---|
| 27/06/2024 A 08/07/2024 | JOSLAINE VARELLA DE SOUZA |

O servidor optante pela Licença de Compensação pelo período de 10 (dez) dias, deverá trabalhar normalmente nos dias decretados como ponto facultativo, mantendo expediente normal na rede municipal de saúde, considerando-se como serviços normais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 27 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 132/2024**
**DATA: 27/05/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor infra relacionado, a dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, cuja autorização fica condicionada a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente:

**I - SERVIDOR COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LOTADO NA ASSESSORIA JURÍDICA:**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MATHEUS MARINHO DE MELLO | ADVOGADO MUNICIPAL |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 133/2024**
**DATA: 27/05/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE,**

**I - ALTERAR O SÍMBOLO DA FUNÇÃO GRATIFICADA** dos Servidores infra relacionados, de acordo com as seguintes especificações a contar a partir de 17/05/2024:

MARCOS ANTONIO GRIEBLER, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Construtor Civil, passando o símbolo da função gratificada de FG-1 para FG-3;

JOSIANE SCHMAIDA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Zeladora, passando o símbolo da função gratificada de FG-1 para FG-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 134/2024**
**DATA: 27/05/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001 COMBINADO COM A LEI COMPLEMENTAR 041/2014 DE 17/06/2014,

**RESOLVE,**

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA ao Servidor infra relacionado, a contar a partir de 17/05/2024, nas funções que especifica:m:

SEBASTIAO NEURI DO NASCIMENTO, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Construtor Civil, na função de encarregado/responsável pela equipe de servidores responsáveis por obras, reformas e reparos em edificações públicas situadas no quadro urbano do Município, Símbolo FG-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

---

Port.nº 135/2024-Pag.1/2

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 135/2024**
**DATA: 27/05/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação e composição da Comissão preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

CONSIDERANDO A LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 21.051 DE 23 DE MAIO DE 2022, EM ESPECIAL O INCISO II DO § 5º DO ART 2º; E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA CARTA CIRCULAR 2024 - SECID/GS DE 03/05/2024 SUBSCRITA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES-SECID SR. EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Municipal Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art. 2º** A Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da 1ª conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 1ª Conferência da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu;

IV - elaborar a programação e a pauta da 1ª Conferência da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu;

V - apoiar e estimular as atividades preparatórias da discussão do tema da Conferência da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu;

VI - aprovar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu;

VII - elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos delegados, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII - elaborar o relatório final da 1ª Conferência da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu;

IX - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 1ª Conferência da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE;

---

Port.nº 135/2024-Pag.2/2

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

X – A referida Conferência deverá ter:
a) Ata de presença;
b) Relatório fotográfico;
c) Ata da Conferência;
d) Eleição dos delegados e delegadas e seus respectivos suplentes;
e) Definição das propostas com base no tema e lemas definidos no regimento Estadual;
f) Relatório final da conferência;

XI - Decreto de nomeação dos delegados e delegadas e seus respectivos suplentes.

**Art. 3º** A composição da Comissão Municipal Preparatória da 1ª Conferência da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – 42,30 %:
NORBERTO CARLOS ALGERI
IVAN LEGUIZAMON,
AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
RODRIGO SOARES PEIXOTO
JANDIR BORTOLUZZI
NATUZA ANGONESE

II) SOCIEDADE CIVIL - 57,70:

a) MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO – Representante da Cooperativa Agroecológica Irsino Alves - COOPAIA
b) FABIO LUIZ BOVINO – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI
c) ALESSANDRO SCHNEIDER GOMES – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu - ACERBI
d) ESTEVÃO DE PIERI – Representante do Grupo Melhor Idade
e) IVAN SOMARIVA – Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Rio Bonito do Iguaçu – ASSERBI
f) LEONEL SCHMITT – Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário e Segurança de Rio Bonito do Iguaçu
g) ANTONIO RODRIGUES SCHUCK – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;

2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.
CMDM CMDM

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.435/2023 de 25 de abril de 2023, em reunião realizada no dia 24 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o plano de ação no qual se refere a recente Estadual, conforme o disposto na Deliberação nº004/2024 - CEDM/PR, como complementar ao incentivo "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres", no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com o intuito de realizar o trabalho de prevenção a violência doméstica e/ou familiar e também a sensibilização e mobilização da comunidade sobre o tema, em consonância com as ações constantes na aba de atendimento físico do respectivo plano de ação no Sistema SIFF e na referida deliberação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de maio de 2024.

Alana S. Brito
Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Mulher

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-*
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 49/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 33/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. ANDERSON BORTOLUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.851-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00.
Objeto: Aquisição de material de construção para distribuição gratuita.
DO PRAZO: Fica prorrogada vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 23/05/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 50/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 33/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: MADEIREIRA RIO BONITO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.650.924/0001-45, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº., Parque Industrial, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. ALANA DA SILVA SKITTBERG, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.618.259-3SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 114.373.439-45.
Objeto: Aquisição de material de construção para distribuição gratuita.
DO PRAZO: Fica prorrogada vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 23/05/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 51/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 33/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. VALDEMAR DE PIERI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13.
Objeto: Aquisição de material de construção para distribuição gratuita.
DO PRAZO: Fica prorrogada vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 23/05/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-*
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 52/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 33/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede às margens da BR 277 – KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. GUSTAVO VINICIUS DALMINA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº. 031.886.109-71.
Objeto: Aquisição de material de construção para distribuição gratuita.
DO PRAZO: Fica prorrogada vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 23/05/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 53/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 33/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. CLARETE BORTOLUZZI JUSTI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30.
Objeto: Aquisição de material de construção para distribuição gratuita.
DO PRAZO: Fica prorrogada vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 23/05/2024.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024-PMRBI-SRP
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 4/2024-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos de ar condicionado, em favor das empresas abaixo relacionadas.
Lote 01, em favor da empresa PAP AR CONDICIONADO LTDA, pelo valor total de R$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais);
Lote 02, em favor da empresa VMLX ELETRÔNICOS EIRELI, pelo valor total de R$ 75.680,00, (setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais);
Lotes 03, 04, 05 e 06, em favor da empresa BEL MICRO COMPUTADORES LTDA, pelo valor total de R$ 393.994,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e quatro reais); e,
Lote 07, em favor da empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, pelo valor total de R$ 19.976,00 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-*
*85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná*

**Pregão Presencial nº. 20/2024-PMRBI**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal nº 208/2023, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 20/2024-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo caminhão (usado) e 01 (um) veículo ônibus (usado). O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de maio de 2024.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro